



DECRETO Nº 4868 DE 30 DE MARÇO DE 2017

**SUSPENDE CONCESSÃO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o índice da despesa total de gastos com pessoal, atualmente em 51,96% (cinquenta e um vírgula noventa e seis por cento), e

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Art. 22 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal,

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER, até 31 de dezembro de 2017, a Concessão de novas Funções Gratificadas aos servidores públicos municipais do Município de Missal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 30 DE MARÇO DE 2017.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal